



O PREFEITO MUNICIPAL de ANTONIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 813 / 2015

CONSIDERANDO:

reforço de dotações que se tornaram insuficientes

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA DA FAZENDA		
02.03.01	Diretoria da Fazenda		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0002	Trabalhando para as Finanças Municipais		
04.123.0002.2073	Manut. Serv. Administrativos		
3.3.90.93.00	<b>066 Indenizações e Restituições</b>		<b>6.478,64</b>
	1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde		5.032,21
	2.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde		1.446,43
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.04.01	Diretoria de Educação		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0006	Trabalhando para a Educação		
12.122.0006.2144	Administração Escolar		
3.3.90.14.00	<b>075 Diárias - Pessoal Civil</b>		<b>3.705,00</b>
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		3.705,00
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0003	Promoção do Ensino Fundamental		
12.361.0003.2081	Serviço Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	<b>087 Material de Consumo</b>		<b>7.440,00</b>
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		7.440,00
3.3.90.39.00	<b>088 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>5.370,00</b>
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		5.370,00
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0004	Promoção do Ensino Infantil		
12.365.0004.1026	Implantação de creche		
4.4.90.52.00	<b>103 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>3.700,00</b>
	1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE		3.700,00
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.05.02	Fundo Municipal de Saude		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.301.0010.2088	Manutenção Serv. Atenção Básica		
3.3.90.30.00	<b>148 Material de Consumo</b>		<b>5.625,00</b>
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		5.625,00
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.302.0010.2155	Manut. Atend. Media Complexidade		
3.3.90.39.00	<b>163 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>149,96</b>
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		149,96
	Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br		
10.303.0049.2072	manut. vigilancia em saude		
3.3.90.30.00	<b>180 Material de Consumo</b>		<b>79,10</b>
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		79,10
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$</b>		<b>32.547,70</b>

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO



DECRETO No:00052 /2016  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0001	Trabalhando para Administração Municipal		
04.122.0001.1001	Aquis veiculo e equipamentos p/ Gabinete		
4.4.90.52.00	<b>017 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>3.981,43</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		3.981,43
04.122.0001.2062	Manutenção Atividades do Gabinete		
3.3.90.33.00	<b>021 Passagens e Despesas com Locomoção</b>		<b>2.400,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		2.400,00
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.04.01	Diretoria de Educação		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0006	Trabalhando para a Educação		
12.122.0006.1080	Infraestrutura da Educação		
4.4.90.52.00	<b>071 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>105,00</b>
	1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE		105,00
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0003	Promoção do Ensino Fundamental		
12.361.0003.2081	Serviço Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	<b>088 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>1.060,00</b>
	1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE		1.060,00
12.361.0006	Trabalhando para a Educação		
12.361.0006.2071	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	<b>096 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>10.215,00</b>
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		10.215,00
12.365	Educacao Infantil		
12.365.0004	Promoção do Ensino Infantil		
12.365.0004.2082	Manut. Ensino Pre-Escolar		
3.1.90.11.00	<b>105 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>3.900,00</b>
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		3.900,00
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.05.01	Diretoria de Saude		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0081	Administração da Saúde		
10.122.0081.2140	Apoio Administrativo		
3.3.90.36.00	<b>134 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>226,96</b>
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		226,96
02.05.02	Fundo Municipal de Saude		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.301.0010.1085	Ampliação dos Serviços de Atenção Básica		
4.4.90.51.00	<b>141 Obras e Instalações</b>		<b>1.049,00</b>
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		1.049,00
4.4.90.52.00	<b>142 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>4.499,00</b>
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		4.499,00
Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br			
10.302.0010.1122	Atendimento a Media Complexidade		
4.4.90.52.00	<b>158 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>79,10</b>
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		79,10
02.06	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E ESTRADA		
02.06.01	Diretoria de Obras		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0063	Trabalhando para o Progresso		
04.122.0063.1095	Infraestrutura para o Progresso		

	<p>UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL</p>	<p style="text-align: right;">FOLHA: 3</p> <p style="text-align: center;">DECRETO No:00052 /2016 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</p>
---	--	---

4.4.90.51.00	188 Obras e Instalações	5.032,21
	1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde	5.032,21
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 32.547,70</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ANTONIO PRADO DE MINAS, 16 DE NOVEMBRO DE 2016




---

ABELAR MANOEL COSTA  
CPF: 657.003.416-20  
PREFEITO